



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**LEI Nº 2526
DE 13 DE JULHO DE 2022**

“Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.100.000,00
020701	Departamento de Infraestrutura		
172	15.451.0009.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
178	17.512.0009.2031.0000	Manutenção de Saneamento Básico	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020702	Desenvolvimento de Expansão Urbana		
184	15.451.0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020703	Departamento de Manutenção		
198	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.100.000,00

Fontes de Recurso

01 00

1.100.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

**LEI Nº 2526
DE 13 DE JULHO DE 2022**

Araçoiaba da Serra, 13 de julho de 2022



José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 13 de julho de 2022